

PORTARIA nº 008 de 03 de Junho de 2015

*Dispõe sobre o uso indevido do espaço público do CORECON-AM nas redes sociais.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia da 13ª Região, Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso do Espaço Público do CORECON-AM nas redes sociais;

**CONSIDERANDO** que algumas pessoas que adicionam a Página do CORECON-AM como “amigos” na rede social “FACEBOOK” promovem tumultos à imagem do CORECON-AM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Excluir dos amigos e seguidores as pessoas que causarem danos à imagem do CORECON-AM na Rede Social “FACEBOOK”;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2015.

Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista  
Presidente  
CORECON-AM nº. 1.893